



Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 05 de 10 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS) referente à utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de Juara, região de saúde Vale do Arinos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Portaria GM/MS Nº 2.820, de 28 de novembro de 2011**, que dispõe sobre o Investimento Financeiro de investimento para a componente Unidade de pronto Atendimento (UPA 24h) e o Conjunto de Serviços de Urgência 24 horas de Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a política Nacional de Atenção às Urgências;
- II- A Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017**, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24hs de Pronto Atendimento com Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III- Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018** que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- IV- A Portaria GM/MS Nº 3.583, de 5 de novembro de 2018**, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- V- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Juara Nº. 019, de 20 de junho de 2018** que Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação da Readequação do espaço físico da UPA (Unidade de Pronto Atendimento);
- VI- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR do Vale do Arinos nº. 015 de 30 de novembro de 2018**, que propõe a aprovação da readequação da rede física do SUS no que tange a utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de Juara situado na Região de Saúde Vale do Arinos.

RESOLVE

Art. 1.º - Aprovar a proposta de readequação da rede física do SUS do município de Juara no que tange a utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) localizada no endereço Av. Mato Grosso, Centro, Juara, que está 100% concluída.

Art. 2º. – Com a readequação o uso deste imóvel será destinado ao funcionamento de um Posto de Assistência Médica, CNES: 2392631.

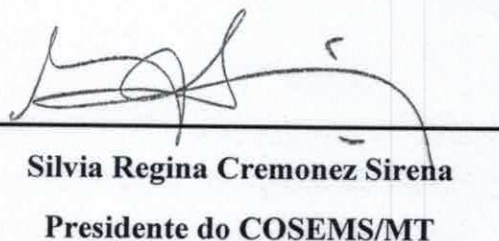
Art. 3º. – A solicitação de readequação da rede física juntamente com toda a documentação relacionada no Artigo 3º. da Portaria GM/MS Nº 3.583, de 5 de Novembro de 2018, será encaminhada à Comissão de Readequação da Rede Física do SUS do Ministério da Saúde que se responsabilizará pela análise de mérito técnico e aprovação das propostas apresentadas, respeitando os prazos vigentes estabelecidos pela referida portaria..

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura e aprovação da documentação pela Comissão de Readequação da Rede Física do SUS, do Ministério da Saúde.

Cuiabá/MT, 10 de Janeiro de 2019.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT